

Exposições Requerimentos

17 julho 1978

Fundação Cuidar o Futuro

Cópia

Exm^o. Senhor MINISTRO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Os abaixo assinados, todos delegados do Governo junto de instituições dependentes do MINISTÉRIO que V.Ex^o. superiormente coordena vêm, deste modo, expor e requerer o seguinte:

1. Com a revolução de Abril de 1974 e, sobretudo, após a formação do 2^o. Governo provisório, verificou-se a imperiosa necessidade de modificar a composição dos órgãos de gestão das instituições dependentes do M.A.S. .
 - 1.2 Tal actuação governamental impunha-se por múltiplas razões que, sumariamente, se descrevem:
 - a) - as Caixas eram detentoras de uma enorme carteira de títulos representando mais de uma dezena de milhões de contos, intervindo, por isso, de forma activa e decisiva na vida de grandes empresas podendo quase dizer-se que controlavam indirectamente alguns dos principais sectores económicos de base do País;
 - b) - os antigos dirigentes eram na esmagadora maioria dos casos recrutados dentre os principais activistas do A.N.P. não dando, por isso, qualquer garantia ao Governo revolucionário. Aliás,

.../...

2.

- c) - em quase todas as instituições a direcção estava paralizada ou porque já não se conseguia impôr aos funcionários ou porque tinha sido pura e simplesmente substituída por comissões ad hoc de mais que duvidosa capacidade;
- d) - o movimento sindical exigia a imediata reorganização das instituições, bem como a participação no controlo das mesmas;
- e) - a gestão destas instituições tinha sido ruínoza tanto do ponto de vista económico como do financeiro, como facilmente se pode ainda comprovar por simples consulta ao I.G.F.S.S. ou ao I.P.E. .

Fundação Cuidar o Futuro

- 1.3 Perante a apontada situação resolveu o Ministério dos A.S., por despacho datado de 26 de Setembro de 1974, prever a nomeação de comissões administrativas para todas as Caixas de Previdência e de Serviços Médico-Sociais.
- 1.4 Os presidentes nomeados pelo Ministério foram recrutados fundamentalmente nas profissões liberais, sob proposta das autoridades distritais e mediante selecção operada pelo Grupo de Triagem nomeado para o efeito.
- 1.5 Este grupo primeiro, e o S.E.S.S. depois teve o cuidado de explicar claramente os limites e a amplitude não

.../...

3.

só das funções a desempenhar mas, também, das consequências que a aceitação de tal cargo implicavam nomeadamente quanto a segurança profissional, carreira, privilégios fiscais e ordenado, garantindo que para todos estes problemas se antevia solução condigna caso o esperado esforço e a dedicação dos recém-nomeados se provasse.

1.6 Concretamente previam-se, e os primeiros diplomas legais que se anexam, comprovam-no:

- categoria profissional equivalente à da letra B da função pública
- ordenado líquido idêntico ao da citada letra
- possibilidades de transformar o estatuto da C.A. em estatuto de director ou presidente
- cursos de formação, estágios, etc. ... idênticos aos que são periodicamente oferecidos aos funcionários superiores da administração pública
- restantes privilégios e direitos inerentes à F.P. .

2. Os requerentes já por diversas vezes, tanto individual como em grupo, e perante os responsáveis do sector nos sucessivos governos, em ofício, exposição, declaração verbal e relatório anual de actividades, eram conta da situação profissional e pessoal em que se encontram. **P o r é m,**

.../...

4.

3. e como adiante demonstrarão, não houve até ao momento oportunidade para se estudar e resolver, com justiça, uma situação que se caracteriza, entre outras, pelos seguintes pontos:

3.1 Absoluta instabilidade profissional uma vez que o seu mandato é transitório e pode, a todo o momento, ser revogado.

3.2 Impossibilidade de planificar, a médio e longo prazo, com o mínimo de segurança que, aliás, lhes deve ser exigida (e que assumem), as modificações que, porventura, se mostrem necessárias na exacta medida em que não é possível garantir as eventuais alterações ou correcções de que tais medidas sejam passíveis.

3.3 Remunerações líquidas que não só são muito inferiores à de categorias correspondentes na função pública mas, sobretudo, se têm mantido estáticas ou decrescido devido à alteração dos quantitativos dos impostos que são obrigados a pagar.

Acrescente-se, que

3.4 delegados do governo noutras áreas (sector industrial nacionalizado, seguros, banca, comunicação social), têm visto os seus ordenados acompanharem não só a alta de custo de vida como aproximarem-se dos níveis de retribuição que no sector privado compensam gestores com igual nível de responsabilidade.

.../...

5.

4. Consideram os signatários que é este o momento óptimo para expor a V.Ex.^ª. visto que não estão em fase de acabamento os relatórios, estudos e propostas que servirão de base à Lei Orgânica da Segurança Social da Lei de bases do Serviço Nacional de Saúde mas, também, porque foram aprovadas novas tabelas salariais para a função pública.
- 4.1 E ao fazerem-no pensam ser necessário apresentar a V.Ex.^ª., ainda que de forma necessariamente abreviada e incompleta, um balanço da gestão das Caixas de Previdência e dos Serviços Médico-Sociais durante os últimos três anos para que também a este nível se avaliem na sua exacta e justa medida, as dificuldades, os esforços e os sacrifícios pessoais e profissionais e financeiros que afrontaram.
- 4.2 Assumiram as suas funções num momento em que o aparelho de estado ou não funcionava de todo em todo ou era alvo do cruzamento de políticas sectoriais apostas que paralizavam os organismos centrais e que implicava a falta de decisão
falta de coordenação
respostas tardias ou omissas.
- 4.3 Assumiram as suas funções num momento em que interna e externamente às instituições eram postas em causa, com ou sem razão, hierarquias, privilégios, hábitos, rotinas e disciplina necessária ao funcionamento imprescindível e diário das instituições.
- 4.4 Foram obrigados a orientar a sua actuação, por incapacidade dos órgãos centrais, de modo a suprir lacu-

.../...

6.

nas, restabelecer a disciplina no trabalho, solucionar conflitos de antiquíssima origem sem que, para isso, se pudessem socorrer de um conjunto harmonioso de instruções e normas atempadamente conhecidas e seriadas numa escala de prioridades imprescindível. Fizeram a política do quotidiano, do remendo honroso da flexibilidade de tal modo que

4.5 hoje em dia, as instituições que dirigem estão disciplinadas, os beneficiários garantidos, milhões de contos recuperados e o sector bem mais prestigiado do que em qualquer outra altura da sua já longa história.

Fundação Cuidar o Futuro
4.6 Por isso mesmo, as Senhoras Secretárias de Estado da Saúde e da Segurança Social lhes têm reiterado a sua confiança mantendo-os nos postos que ora ocupam facto de todo em todo impensável se não fossem patentes o esforço desenvolvido, a responsabilidade verticalmente assumida e a prontidão com que, sempre que para tal convidados, se têm empenhado na definição e reorganização dos dois sectores.

4.7 E se é certo que mais (e melhor) se poderia ter feito não menos certo é que o que se fez, fez-se com entusiasmo, brio, sacrifício pessoal, empenhando ao máximo vontades e capacidades. É por isso que os signatários hão-de e querem ser julgados.

5. Do até agora exposto decorre, parece, a necessidade e a utilidade de continuar a haver gestores justamente porque

.../...

7.

- obtiveram um alto grau de preparação técnica e administrativa
- estão, no momento, profundamente envolvidos, interessados e responsabilizados no grande projecto nacional para que com a Lei Orgânica da Segurança Social e o Serviço Nacional de Saúde claramente apontam
- têm um conhecimento aprofundado e rigoroso das instituições que dirigem, bem como
- da economia sectorial e/ou regional mercê do facto de terem relações privilegiadas com o mundo do trabalho e com os empresários com quem forçosamente contactam diariamente.

Porém,

Fundação Cuidar o Futuro

6. Se ninguém pode negar os factos atrás descritos e se também parece útil e necessária a continuação ao serviço do País e do M.A.S. dos signatários, por força se há-de concluir que desta desgastante actividade só têm advindo para os requerentes graves prejuízos pessoais, profissionais e monetários, que se traduzem
- na perda de contacto com as anteriores profissões
 - na continuação forçosa, dado o seu estatuto de provisoriedade, de manutenção de despesas elevadas para evitar as dramáticas consequências de um regresso imprevisto às actividades anteriores a 1974/75
 - na duplicação de impostos que a alínea anterior pressupõe e que decorre do sistema fiscal em vigor.
 - nos lucros cessantes que uma certa retoma da economia privada claramente indicia.

É que

.../...

8.

7. Não houve, até ao presente momento, por questões de conjuntura uma vontade explícita de resolver a questão facultando aos signatários a necessária tranquilidade e estabilidade profissional, pois

7.1 Como já se salientou atrás, qualquer dos gestores está dependente, no exercício do cargo, de uma vontade política que, a todo o momento, e pode lançar no desemprego ou, no caso daqueles que vêm das profissões liberais, em situação praticamente semelhante.

Alis,.

7.2 torna-se chocante o exemplo do regime anterior que nesta matéria sempre defendeu os seus delegados inclusive do ponto de vista económico, pois não só lhes pagava ordenados que eram sensivelmente iguais ao dobro do de um chefe de divisão mas, ainda, lhes oferecia altas remunerações por exercício de funções por inerência do cargo e lhes garantia uma categoria profissional base quando por qualquer razão o mandato cessasse.

7.3 Posteriormente a 25 de Abril de 1974, foram tomadas medidas de carácter legislativo (decreto-lei nº. 560/75), bem como numerosos despachos, acautelando a situação profissional e económica dos ex-presidentes e vice-presidentes, podendo mesmo concluir-se que

7.4 o regime democrático implantado com a revolução de 25 de Abril e institucionalizado com a Constituição da

.../...

República usou ou tem usado de uma generosidade bem mais patente em relação a dignatários do anterior regime do que em relação àqueles que, tendo tudo suportado por patriotismo, vocação democrática e sentido das responsabilidades continuam esperando que a sua situação profissional seja devidamente protegida e o seu esforço reconhecido e compensado.

8. Já se vê e conclui que urge, para que os actuais gestores continuem motivados e disponíveis para a execução das tarefas necessárias à integração e implementação de ambos os sectores que lhes seja feita justiça a diversos níveis, isto é:

Fundação Cuidar o Futuro

8.1 definição da categoria profissional

- 8.2 remunerações compatível com a responsabilidade inerente à função e que se traduz num vencimento nunca inferior ao da letra B da função pública com todos os efeitos daí decorrentes, designadamente quanto ao prestígio profissional, regalias e direitos sociais.

Além,

- 8.3 Não solicitam mais do que aquilo que os diplomas que regem o seu estatuto previam, porquanto, da análise combinada dos despachos de 26.9.74, de 20.12.74, 16.4.75, visto o decreto-lei 372/74, de 20 de Agosto, transparecia clara e inequivocamente a ideia de que os vencimen-

.../...

10.

tos seriam iguais ou, pelo menos, tenderiam para a igualdade visto que em 1975, por descoordenação, julga-se, não se previu a incidência do Imposto Complementar e o gravame que ele representava nos ordenados líquidos das duas categorias.

De resto,

- 8.4 o último despacho que contempla a situação remunerativa dos signatários, ainda que a contra-corrente de um anterior, vem recolocar o problema quando prevê — medida insuficiente, diga-se — que o ordenado de um presidente de C.A., tem de ser superior em 1.000,00 ao do funcionário mais categorizado da instituição.

Fundação Cuidar o Futuro

Por outro lado,

- 8.5 A atribuição justa, mas tardia, do subsídio de almoço e actual tabela de ajudas de custo indiciam, também, um subterrâneo pensamento de igualização à função pública, e neste aos quadros superiores, que, infelizmente, não aflora com a nitidez necessária e suficiente.

De qualquer modo,

- 8.6 tem-se por líquido que, subjacente a toda uma série, cuja demasiada desordenada e perigosa do ponto de vista do intérprete, de medidas pontuais, existe a ideia correctíssima, e a merecer definição clara de que estava e está prevista a lógica equiparação dos signatários à letra B.

.../...

11.

8.7 Neste específico contexto seria, porventura, legítimo e justo esperar que os actuais gestores fossem reembolsados do imposto complementar e do fundo de desemprego na parte, e só nessa de resto, que a rendimentos do trabalho respeitam e que ao longo dos anos têm pontualmente pago.

9. Em conclusão: requerem, como do exposto se conclui, que V.Ex.^a, por instrumento legal adequado, se digne reconhecer:

a) - que o mandato dos gestores em exercício desde há três anos perca o carácter de provisório para definitivamente se fixar;

b) - que os signatários terão uma categoria de gestores, ou assessores que, na prática, seja em tudo equivalente à letra B da função pública;

c) - que quando no pleno exercício de funções de gestão acresceria ao seu ordenado os subsídios eventualmente devidos à responsabilidade do cargo e à isenção de horário que este implica.

Mais requerem

que fosse fixada no mesmo diploma a retroactividade usada em casos idênticos e, nomeadamente, na função pública.

Certos da legitimidade desta exposição e da justiça que V.Ex.^a seguramente não lhes negará, subscrevem-se,

Pedindo deferimento